

**Extrato da Justificativa N° SEI
2563900/2025**

Em 25/08/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27059/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025

I - Objeto: Contratação de serviços de apresentação do espetáculo teatral "100 Política Futebol Clube", cujo Órgão gestor é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RODRIGO FERREIRA DE MORAES (CNPJ: 47.836.957/0001-36)

IV - Valor Global: R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

V – Prazo de Entrega: 08 (oito) apresentações, a serem realizadas nos meses de agosto e setembro de 2025, conforme cronograma.

VI - Justificativa: A presente contratação artística se faz necessária para a ampliação de uma ação cultural de relevante impacto social, voltada a adolescentes residentes em territórios caracterizados por situações de vulnerabilidade. A proposta utiliza a linguagem artística como instrumento pedagógico e de conscientização, visando à promoção de reflexões críticas sobre temáticas sociais complexas, como o racismo e da violência. Ressalta-se que tal ação constitui etapa de continuidade de projeto anteriormente executado, o qual obteve aceitação e validação por parte da comunidade e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, se justifica pela natureza artística singular do serviço. Trata-se de uma obra autoral específica, intrinsecamente ligada ao seu ator, Rodrigo Moraes e à sua companhia, sendo os únicos capazes de executar o espetáculo com a autenticidade e a abordagem que fundamentam o projeto. Esta singularidade, que inviabiliza a competição, é o que justifica a escolha do contratado.

O valor apresentado foi considerado compatível e aprovado pelo CMDCA em

reunião de 09 de maio de 2025, conforme o orçamento detalhado e documentos constantes no processo SEI nº 27059/2025.

LUCIANO GARCIA RESENDE

Diretor do Departamento de Vigilância Social

UGADS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Vigilância Social, acima, adjudico e homologo este procedimento de inexigibilidade de licitação, e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RODRIGO FERREIRA DE MORAES no valor de R\$23.600,00.

Publique-se o respectivo Ato.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Gestora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Garcia Resende**, **Diretor do Departamento de Vigilância Social**, em 26/08/2025, às 13:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida dos Santos Mosca**, **Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 26/08/2025, às 15:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2563900** e o código CRC **2B8453B6**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0027059/2025

2563900v2